



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 252 DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cz\$ 4.200.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

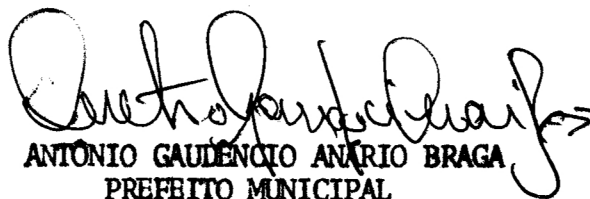
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com a construção de um posto policial na Vila de Missi, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.0600000.000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
06.0630000.000 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.06300250.000 - Edificações Públicas
06.06300251.013 - Implantação do Posto Policial de Missi
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 4.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, no que couber, conforme demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 21 de outubro de 1988.


ANTÔNIO GAUDÊNCIO ANÁRIO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL